

LEI MUNICIPAL Nº. 27/76

" Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial de imóvel urbano "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, a fim de proceder desapropriação por via amigável ou judicial de imóvel urbano de propriedade de Mario Francisco de Azevedo e Ademar de Azevedo conforme descrição abaixo:-

"Uma área de terras de 3.964,73 m², dentro das seguintes linhas divisórias, limita-se de um lado com o córrego que divide Indiaporã da Vila Mariana, e pelo lado esquerdo com Sebastião Santana de Almeida numa distancia de 53,97m, de outro com os proprietários Mario Francisco de Azevedo e Ademar de Azevedo numa distancia de 71,12 m e finalmente do lado direito com espólio de Inocencio Dutra Santana.

ARTIGO 2º.- A area descrita no artigo primeiro ja se encontra ocupada pela municipalidade para as Casas Campolar.

ARTIGO 3º.- A presente desapropriação se processará depois que os proprietários apresentarem documento habil (escritura) que provam a legitimidade afim de não padecer duvidas.

ARTIGO 4º.- Para cobertura da desapropriação fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que correrá por conta da redução de verba abaixo discriminada.-

5- Setor de Obras e Serviços Municipais.

5.2- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41 30 16 88 53 41. 23- Equipamentos e Instalações: R\$. 10.000,00

continua na fls 02

continuação Lei Municipal 27/76 fls 02

ARTIGO 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 31 de dezembro de 1.976

Davy
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, afixado nos lugares de praxe, arquivada no Cartório de registro Civil na data supra.

[Signature]
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.